

PORTARIA Nº 101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de estabelecer o cronograma para cumprimento do art.10 da Resolução nº 287 de 29 de julho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a necessidade de disciplinar as especificações, o formato, a organização dos arquivos, o meio de armazenamento, a guarda e a propriedade e a disponibilização dos dados das imagens das impressões digitais capturadas nos processos de habilitação;  
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de implantação do sistema de coleta e armazenamento das impressões digitais nos processos de habilitação, de acordo com o disposto no Anexo I desta Portaria.

§ 1º A abertura do processo dar-se-á, obrigatoriamente, nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º A identificação do candidato ou condutor e a coleta das impressões digitais dar-se-ão nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal ou nos órgãos de identificação civil sob a supervisão do DETRAN.

Art. 2º A implantação dos procedimentos de coleta das impressões digitais nos processos de primeira habilitação iniciar-se-á nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, nas capitais.

§ 1º Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses do início da coleta das impressões digitais, definido para cada Estado no Anexo I desta Portaria, este procedimento deverá ser implantado nas demais regiões da Unidade da Federação em prazo total não superior a 12 (doze) meses.

§ 2º Após o cumprimento do disposto no caput e § 1º deste artigo, as unidades dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, deverão iniciar o processo de coleta das impressões digitais nos demais serviços em prazo não superior a 6 (seis) meses para conclusão da implantação.

Art. 3º Os prazos definidos no art. 2º desta Portaria poderão ser antecipados a critério de cada DETRAN, mediante informação prévia ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Art. 4º O envio das impressões digitais coletadas em meio óptico digital se dará através da infra-estrutura já existente para transferência de arquivos ou transações nos

sistemas RENAVAM, RENAINF e RENACH, ficando o DENATRAN responsável pela interligação com o Departamento de Polícia Federal – DPF.

Art. 5º O envio das impressões digitais coletadas em meio físico se dará utilizando a infra-estrutura de remessa postal ao DENATRAN, que as encaminhará ao DPF para o processo de aquisição digital e posterior reenvio dos documentos e os dados digitalizados ao DENATRAN.

Art. 6º O DENATRAN por meio de instrumento específico poderá, mediante solicitação, disponibilizar serviço de capacitação aos servidores dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal para os procedimentos de coleta das impressões digitais com o apoio do Instituto Nacional de Identificação – INI da Diretoria Técnica Científica – DITEC do DPF.

Art. 7º O não cumprimento do disposto nesta Portaria implicará na impossibilidade de emissão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GASPAR

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E ARMAZENAMENTO DAS IMPRESSÕES DIGITAIS NOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO

| <b>DETRAN/UF</b> | <b>Data início – Caput do Art. 2º -</b> | <b>§ 1º do art. 2º - demais regiões da Unidade da Federação. (1ª habilitação)</b> | <b>§ 2º do art. 2º – demais serviços</b> |
|------------------|---|---|--|
| DETRAN – PB      | NOV/2008                                | MAI/2009 até OUT/2009   | NOV/2009 até ABR/2010                    |
| DETRAN – AM      | DEZ/2008                                | JUN/2009 até NOV/2009   | DEZ/2009 até MAI/2010                    |
| DETRAN – MG      | DEZ/2008                                | JUN/2009 até NOV/2009   | DEZ/2009 até MAI/2010                    |
| DETRAN – MS      | JAN/2009                                | JUL/2010 até DEZ/2010   | JAN/2011 até JUN/2011                    |
| DETRAN – PR      | JAN /2009                               | JUL/2010 até DEZ2010  | JAN/2011 até JUN/2011                    |
| DETRAN – AL      | FEV/2009                                | AGO/2009 até JAN/2010   | FEV/2010 até JUL/2010                    |
| DETRAN – MA      | ABR/2009                                | OUT/2009 até MAR/2010   | ABR/2010 até SET/2010                    |
| DETRAN – RO      | MAI/2009                                | NOV/2009 até ABR/2010   | MAI/2010 até OUT/2010                    |
| DETRAN – GO      | JUN/2009                                | DEZ/2009 até MAI/2010   | JUN/2010 até NOV/2010                    |
| DETRAN – PE      | JUN/2009                                | DEZ/2009 até MAI/2010   | JUN/2010 até NOV/2010                    |
| DETRAN – RJ      | JUN/2009                                | DEZ/2009 até MAI/2010   | JUN/2010 até NOV/2010                    |
| DETRAN – BA      | JUL/2009                                | JAN/2010 até JUN/2010   | JUL/2010 até DEZ/2010                    |
| DETRAN – ES      | JUL/2009                                | JAN/2010 até JUN/2010   | JUL/2010 até DEZ/2010                    |
| DETRAN – MT      | JUL/2009                                | JAN/2010 até JUN/2010   | JUL/2010 até DEZ/2010                    |
| DETRAN – PA      | JUL/2009                                | JAN/2010 até JUN/2010   | JUL/2010 até DEZ/2010                    |
| DETRAN – PI      | JUL/2009                                | JAN/2010 até JUN/2010   | JUL/2010 até DEZ/2010                    |
| DETRAN – RN      | JUL/2009                                | JAN/2010 até JUN/2010   | JUL/2010 até DEZ/2010                    |
| DETRAN – SC      | JUL/2009                                | JAN/2010 até JUN/2010   | JUL/2010 até DEZ/2010                    |
| DETRAN – SP      | JUL/2009                                | JAN/2010 até JUN/2010   | JUL/2010 até DEZ/2010                    |
| DETRAN – CE      | SET/2009                                | MAR/2010 até AGO/2010   | SET/2010 até FEV/2011                    |
| DETRAN – RR      | SET2009                                 | MAR/2010 até AGO/2010   | SET/2010 até FEV/2011                    |
| DETRAN – AC      | DEZ2009                                 | JUN/2010 até NOV/2010   | DEZ/2010 até MAI/2011                    |
| DETRAN – AP      | DEZ2009                                 | JUN/2010 até NOV/2010   | DEZ/2010 até MAI/2011                    |
| DETRAN – DF      | DEZ2009                                 | JUN/2010 até NOV/2010   | DEZ/2010 até MAI/2011                    |
| DETRAN – RS      | DEZ2009                                 | JUN/2010 até NOV/2010   | DEZ/2010 até MAI/2011                    |
| DETRAN – SE      | DEZ2009                                 | JUN/2010 até NOV/2010   | DEZ/2010 até MAI/2011                    |
| DETRAN – TO      | DEZ2009                                 | JUN/2010 até NOV/2010   | DEZ/2010 até MAI/2011                    |